



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 122/2017**

**“ALTERA COMISSÃO PERMANENTE DE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

I – alterar a composição da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Município de São Mateus, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Carlea Pinha Barbosa Costa  
Fabiola Fanticelli Pinto  
Gelva Duarte de Lyrio  
Leila Maria Oliveira de Mattos  
Lilian Paula da Silva Lamas  
Maria Helena Barros Fanticelli  
Murilo Souza Franquilim  
Sâmia Soares Carreta  
Wesley Loureiro da Cunha  
Wilson Calmon Alves Filho

II – a referida comissão executará atividades de natureza permanente, conforme normatização da Lei Municipal nº 237/1992.

III – os componentes da presente comissão perceberão a título de gratificação de função, um acréscimo de 40% sobre o vencimento base, enquanto vigorar a atuação dos respectivos membros, não caracterizando de forma alguma incorporação aos vencimentos, conforme artigo 188 da Lei 1.192/2012.

IV – esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017).

  
**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal